



REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação 002/2021 – Processo DAAE nº 2.920 de 19/10/2021**, com base no artigo 24 – inciso IV da lei nº 8.666/93, visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição de vias sem calçada, em que há feiras livres e logradouros públicos, com fornecimento de contêineres, em favor da empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Araraquara, 25 de Outubro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 2599/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 086/2021

CONTRATO: N.º 2266/2021 de 25/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 TIPO PICAPE (ANO/MODELO 2021/2021), 1 VEÍCULO TIPO SEDAN (ANO/MODELO 2021/2021) E 1 VEÍCULO TIPO DE PASSEIO SEDAN (ANO/MODELO 2021/2021), 1 SINALIZADOR VISUAL, 1 MÓDULO PARA SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR E 1 SERVIÇO DE PLOTAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO PRESENTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 84.260,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), sendo os valores unitários conforme tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Sedan, cor branca, 4 portas, motorização mínima 1.0, com no mínimo 445 litros de bagageiro, ar condicionado, trava, direção elétrica ou hidráulica e vidro elétrico, flex, sinalizador tipo ASA com ângulo de visualização em 360º, plotagem nos padrões do Município.	R\$ 84.260,00	R\$ 84.260,00

PRAZO DE ENTREGA: LOTE 02: Após a emissão da ordem de compra/nota de empenho, os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA, no prazo de até 90 dias, na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, sito à Rua Nove de Julho, nº 3419 - Bairro Vila José Bonifácio, Araraquara/SP.

Araraquara, 25 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 341
De 25 de Outubro de 2021

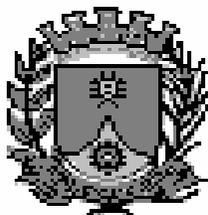
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
26434	09.068.002.00	ADEMAR RAMOS DA SILVA	R LYDA MONTEIRO DA SILVA 0 REGINA (JD) CEP 14808-113	LC
89242	09.477.019.00	AJAF - INCORPORAÇÕES LTDA	AV WALDOMIRO BLUNDI (DR.) 54 GLEBA - B YOLANDA OPICE (NUCLEO RESID) CEP 14807-350	LC
30741	09.339.003.00	ANGELA REGINA DE OLIVEIRA POLEZ	R MARCO ANTONIO DENTILLO (ENGº) 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-510	LC
26440	09.068.008.00	DANTE CRISTIANO VERDOLINI	R LYDA MONTEIRO DA SILVA 0 LOTES 03 E 06 REGINA (JD) CEP 14808-113	LC
30934	09.351.014.00	GENÉSIO MARQUES	AV RENATO SANTINI 440 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-520	LC
28099	09.190.010.00	HELEN LACERDA NUNES	AV ALFREDO GABRIEL HADDAD 0 AGUA BRANCA (JD) CEP 14807-278	LC
42488	14.008.003.00	JOSE AVELHANELLA	AV BRUNO OPICE 2074 CARMO (PQ DO) CEP 14801-082	LC
30720	09.323.006.00	JOSE CARLOS BENEDICTO	AV LUIZ ROBERTO SALINAS FORTE 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-538	LC
26394	09.063.005.00	MANOEL R MOIRE	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	LC
26439	09.068.007.00	MARCIO FERNANDO SCHNETZLER	AV ERMANO BIANCARDI 0 REGINA (JD) CEP 14808-127	LC
30724	09.323.009.00	MARIZA LANDGRAF	AV LUIZ ROBERTO SALINAS FORTE 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-538	LC

26393	09.063.004.00	NAIR MIGUEL CASSALE	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	LC
26436	09.068.004.00	NILSON VALARINI	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO 0 E LOTE 22 REGINA (JD) CEP 14808-116	LC
30723	09.323.008.00	OSVALDO VALENTIN LEAL	AV LUIZ ROBERTO SALINAS FORTE 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-538	LC
30742	09.339.004.00	SERGIO LUIS BORTOLOZZO	R MARCO ANTONIO DENTILLO (ENGº) 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-510	LC
26427	09.065.020.00	VICENTE MICELLI	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO 0 S/Nº REGINA (JD) CEP 14808-116	LC
26428	09.065.021.00	VICENTE MICELLI	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO 0 S/Nº REGINA (JD) CEP 14808-116	LC
26433	09.068.001.00	VICENTE MICELLI	AV ERMANO BIANCARDI 0 S/Nº REGINA (JD) CEP 14808-127	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 342
De 25 de Outubro de 2021

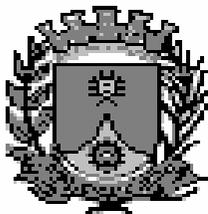
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
26434	09.068.002.00	ADEMAR RAMOS DA SILVA	R LYDA MONTEIRO DA SILVA 0 REGINA (JD) CEP 14808-113	LP
30741	09.339.003.00	ANGELA REGINA DE OLIVEIRA POLEZ	R MARCO ANTONIO DENTILLO (ENGº) 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-510	LP
26440	09.068.008.00	DANTE CRISTIANO VERDOLINI	R LYDA MONTEIRO DA SILVA 0 LOTES 03 E 06 REGINA (JD) CEP 14808-113	LP
28099	09.190.010.00	HELEN LACERDA NUNES	AV ALFREDO GABRIEL HADDAD 0 AGUA BRANCA (JD) CEP 14807-278	LP
30720	09.323.006.00	JOSE CARLOS BENEDICTO	AV LUIZ ROBERTO SALINAS FORTE 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-538	LP
26394	09.063.005.00	MANOEL R MOIRE	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	LP
26439	09.068.007.00	MARCIO FERNANDO SCHNETZLER	AV ERMANO BIANCARDI 0 REGINA (JD) CEP 14808-127	LP
30724	09.323.009.00	MARIZA LANDGRAF	AV LUIZ ROBERTO SALINAS FORTE 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-538	LP
26393	09.063.004.00	NAIR MIGUEL CASSALE	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	LP
26436	09.068.004.00	NILSON VALARINI	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO 0 E LOTE 22 REGINA (JD) CEP 14808-116	LP
30723	09.323.008.00	OSVALDO VALENTIN LEAL	AV LUIZ ROBERTO SALINAS FORTE 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-538	LP

28098	09.190.009.00	PEDRO LUIZ NUNES	AV ALFREDO GABRIEL HADDAD 0 ÁREA "A" AGUA BRANCA (JD) CEP 14807-278	LP
117128	09.190.024.00	PEDRO LUIZ NUNES	AV ALFREDO GABRIEL HADDAD 0 ÁREA "B" AGUA BRANCA (JD) CEP 14807-278	LP
30742	09.339.004.00	SERGIO LUIS BORTOLOZZO	R MARCO ANTONIO DENTILLO (ENGº) 0 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-510	LP
26427	09.065.020.00	VICENTE MICELLI	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO 0 S/Nº REGINA (JD) CEP 14808-116	LP
26428	09.065.021.00	VICENTE MICELLI	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO 0 S/Nº REGINA (JD) CEP 14808-116	LP
26433	09.068.001.00	VICENTE MICELLI	AV ERMANO BIANCARDI 0 S/Nº REGINA (JD) CEP 14808-127	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Roçada” Nº 343
De 25 de Outubro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo taxa
40394	12.100.003.00	WILCON JOIA PEREIRA	AV RAFAEL ALVES LOPES Nº 0 LOTE 003 QUADRA D CAMPUS VILLE (LT) ARARAQUARA SP CEP 14800-735	TR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 344 de 26/10/2021

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DORIANI DO CARMO SAMPAIO AZZOLINO	23.003.001.00	R FERNANDO CARVALHO Nº 0 LOTE 1 QUADRA 3 FLORA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14805-300	AV JOSÉ BIONDI Nº 15 JD. RESID. LUPO II CEP 14800-000 ARARAQUARA SP
ESPOLIO DE ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA	09.059.018.00	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 LOTE 014 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	AV DOM PEDRO II Nº 475 CENTRO CEP 14801-040 ARARAQUARA SP
FERTICITRUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	93.003.002.00	AV NILO RODRIGUES DA SILVA (DR.) Nº 470 E Nº 460 CIDADE BUENO DE ANDRADE ARARAQUARA SP CEP 14812-000	RODOVIA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA KM 383 Nº 00 JARDIM TALARICO CEP 14709-100 BEBEDOURO SP
FLORINDA SCHIAVON GRAZIATO	09.064.002.00	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 0 LOTE 009 QUADRA 016 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-110	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 00 LT 09 QD 16 REGINA (JD) CEP 14808-110 ARARAQUARA SP
IMOBILIARIA NOVA AMERICA S/C LTDA INOVAL	27.057.003.00	R DELCIO GONCALVES DA SILVA Nº 0 LOTE 268 QUADRA M ESPLANADA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-452	R VENANCIO ALONSO PERES Nº 317 VL MELHADO CEP 14807-024 ARARAQUARA SP
JARDIM JUSSARA	09.062.006.00	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 LOTE 3E4 QUADRA 022 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 JD REGINA CEP 14808-113 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS *

JOSE DE BARROS FERREIRA	24.030.019.00	AV ANGELO FALCONE Nº 128 LOTE 019 QUADRA 30 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-132	AV JORGE HADDAD Nº 1139 JD ESTAÇÕES JARDIM DAS ESTAÇÕES (VILA XAVIER) CEP 14810-372 ARARAQUARA SP
MATTHEW ALLEN BREISCH	24.017.007.00	AV SILVIO CRUZ Nº 0 LOTE 7 QUADRA 17 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-151	AV NAPOLEAO SELMI DEI Nº 662 HARMONIA (VL) CEP 14802-500 ARARAQUARA SP
MATTHEW ALLEN BREISCH	24.017.007.00	AV SILVIO CRUZ Nº 0 LOTE 7 QUADRA 17 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-151	AV NAPOLEAO SELMI DEI Nº 662 HARMONIA (VL) CEP 14802-500 ARARAQUARA SP
MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	20.089.010.00	R MAHIBA BARCHA Nº 0 ÁREA "B" - P/GLEBA Q IRMAOS (CH 4) ARARAQUARA SP CEP 14801-719	RUA JOSÉ POLO MARQUES Nº 0 PARQUE DAS FLORES II CEP 15051-013 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP
MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	20.089.011.00	AV PAULINO RODELLA Nº 0 ÁREA "C" - P/GLEBA Q IRMAOS (CH 4) ARARAQUARA SP CEP 14801-515	RUA JOSÉ POLO MARQUES Nº 0 PARQUE DAS FLORES II CEP 15051-013 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP
PEDRO MARAO	09.059.014.00	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LOTE 018 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-116	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LT 18 QD 21 REGINA (JD) CEP 14808-116 ARARAQUARA SP
PELICOLA ENGENHARIA S/C LTDA	06.496.023.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 0 LOTE 1141 QUADRA 42 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-160	R GRAUNA Nº 330 JD SACI SÃO JUDAS TADEU CEP 14820-000 AMÉRICO BRASILIENSE SP
SERGIO AUGUSTO DE SOUZA E OUTRA	09.529.012.00	R BRUNO OPICE JUNIOR Nº 0 LOTE 04 QUADRA 04 CRUZEIRO DO SUL II (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-379	RUA BENTO RAMALHO MACHADO Nº 500 APTO 321A BL 3A JD PARAISO CEP 14804-018 ARARAQUARA SP
TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	24.211.019.00	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 19 QUADRA 48 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-273	R LAERCIO NEVES Nº 0 JD MARIA LUIZA IV CEP 14805-273 ARARAQUARA SP
VALMIR DO CARMO BATISTA JUNIOR	09.608.001.00	AV JOAO PIERINI (CHUA) Nº 136 E Nº 61 PELA RUA LÚCIA D'ANGELO FALCÃO LOTE 255 QUADRA I DUMONT (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-612	RUA VICTOR LACORTE Nº 1701 VL SANTANA CEP 14801-460 ARARAQUARA SP
VICENTE MICELLI	09.059.015.00	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LOTE 017 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-116	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LT 17 QD 21 REGINA (JD) CEP 14808-116 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 345 de 26/10/2021

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANTONIO CRESPO VENEGAS	11.041.031.00	AV JOSE CEZARINI Nº 231 LOTE 078 QUADRA E SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-510	AV JOSE CEZARINI Nº 231 PQ SAO JOSE CEP 14800-470 ARARAQUARA SP
EEPG PROF VICTOR LACORTE	13.063.001.00	AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 1335 S/Nº CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800- 420	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 1271 CENTRO CEP 14801-320 ARARAQUARA SP
ESPOLIO DE ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA	09.059.018.00	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 LOTE 014 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	AV DOM PEDRO II Nº 475 CENTRO CEP 14801-040 ARARAQUARA SP
FLORINDA SCHIAVON GRAZIATO	09.064.002.00	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 0 LOTE 009 QUADRA 016 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-110	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 00 LT 09 QD 16 REGINA (JD) CEP 14808-110 ARARAQUARA SP
GENÉSIO MARQUES	09.351.014.00	AV RENATO SANTINI Nº 440 LOTE 014 QUADRA 39 HORTENCIAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14808-520	AV RENATO SANTINI Nº 440 PQ DAS HORTENCIAS CEP 14808-520 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

JARDIM JUSSARA	09.062.006.00	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 LOTE 3E4 QUADRA 022 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 JD REGINA CEP 14808-113 ARARAQUARA SP
JOSE DE BARROS FERREIRA	24.030.019.00	AV ANGELO FALCONE Nº 128 LOTE 019 QUADRA 30 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-132	AV JORGE HADDAD Nº 1139 JD ESTAÇÕES JARDIM DAS ESTAÇÕES (VILA XAVIER) CEP 14810-372 ARARAQUARA SP
MATTHEW ALLEN BREISCH	24.017.007.00	AV SILVIO CRUZ Nº 0 LOTE 7 QUADRA 17 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805- 151	AV NAPOLEAO SELMI DEI Nº 662 HARMONIA (VL) CEP 14802-500 ARARAQUARA SP
MATTHEW ALLEN BREISCH	24.017.007.00	AV SILVIO CRUZ Nº 0 LOTE 7 QUADRA 17 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805- 151	AV NAPOLEAO SELMI DEI Nº 662 HARMONIA (VL) CEP 14802-500 ARARAQUARA SP
PEDRO MARAO	09.059.014.00	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LOTE 018 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-116	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LT 18 QD 21 REGINA (JD) CEP 14808-116 ARARAQUARA SP
TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	24.211.019.00	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 19 QUADRA 48 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-273	R LAERCIO NEVES Nº 0 JD MARIA LUIZA IV CEP 14805-273 ARARAQUARA SP
VALMIR DO CARMO BATISTA JUNIOR	09.608.001.00	AV JOAO PIERINI (CHUA) Nº 136 E Nº 61 PELA RUA LÚCIA D'ANGELO FALCÃO LOTE 255 QUADRA I DUMONT (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-612	RUA VICTOR LACORTE Nº 1701 VL SANTANA CEP 14801-460 ARARAQUARA SP
VICENTE MICELLI	09.059.015.00	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LOTE 017 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-116	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LT 17 QD 21 REGINA (JD) CEP 14808-116 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 346 de 25/10/2021

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANTONIO CRESPO VENEGAS	11.041.031.00	AV JOSE CEZARINI Nº 231 LOTE 078 QUADRA E SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-510	AV JOSE CEZARINI Nº 231 PQ SAO JOSE CEP 14800-470 ARARAQUARA SP
DORIANI DO CARMO SAMPAIO AZZOLINO	23.003.001.00	R FERNANDO CARVALHO Nº 0 LOTE 1 QUADRA 3 FLORA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14805-300	AV JOSÉ BIONDI Nº 15 JD. RESID. LUPO II CEP 14800-000 ARARAQUARA SP
DURVAL RODRIGUES DA SILVA	09.589.008.00	R ADOLFO ALVES DE QUEIROZ Nº 0 LOTE 17 QUADRA B PADRE ANCHIETA ARARAQUARA SP CEP 14807-215	RUA JOSE PIEROBON Nº 238 NUCLEO RESID.YOLANDA OPICE CEP 14807-392 ARARAQUARA SP
EEPG PROF VICTOR LACORTE	13.063.001.00	AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 1335 S/Nº CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800-420	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 1271 CENTRO CEP 14801-320 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

ESPOLIO DE ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA	09.059.018.00	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 LOTE 014 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	AV DOM PEDRO II Nº 475 CENTRO CEP 14801-040 ARARAQUARA SP
FERTICITRUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	93.003.002.00	AV NILO RODRIGUES DA SILVA (DR.) Nº 470 E Nº 460 CIDADE BUENO DE ANDRADE ARARAQUARA SP CEP 14812-000	RODOVIA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA KM 383 Nº 00 JARDIM TALARICO CEP 14709-100 BEBEDOURO SP
FLORINDA SCHIAVON GRAZIATO	09.064.002.00	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 0 LOTE 009 QUADRA 016 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-110	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 00 LT 09 QD 16 REGINA (JD) CEP 14808-110 ARARAQUARA SP
FRANCISCO BRAGA DE SOUZA	09.395.020.00	R JOSÉ M DE MATTOS Nº 0 LOTE 08 QUADRA Q IEDA (JD RES) ARARAQUARA SP CEP 14808-403	R EDSON ALBERTO MORANDI Nº 729 JD IMPERIAL CEP 14808-326 ARARAQUARA SP
GENÉSIO MARQUES	09.351.014.00	AV RENATO SANTINI Nº 440 LOTE 014 QUADRA 39 HORTENCIAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14808-520	AV RENATO SANTINI Nº 440 PQ DAS HORTENCIAS CEP 14808-520 ARARAQUARA SP
IMOBILIARIA NOVA AMERICA S/C LTDA INOVAL	27.057.003.00	R DELCIO GONCALVES DA SILVA Nº 0 LOTE 268 QUADRA M ESPLANADA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-452	R VENANCIO ALONSO PERES Nº 317 VL MELHADO CEP 14807-024 ARARAQUARA SP
JARDIM JUSSARA	09.062.006.00	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 LOTE 3E4 QUADRA 022 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 JD REGINA CEP 14808-113 ARARAQUARA SP
PAULO ALEXANDRE CABRERA	07.106.010.00	AV ATTILIO BISCARI Nº 0 LOTE 10 QUADRA C TEREZINHA VL SANTA ARARAQUARA SP CEP 14811-098	AV ATTILIO BISCARI Nº 760 BRASIL (JD) CEP 14811-098 ARARAQUARA SP
PEDRO MARAO	09.059.014.00	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LOTE 018 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-116	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LT 18 QD 21 REGINA (JD) CEP 14808-116 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

PELICOLA ENGENHARIA S/C LTDA	06.496.023.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 0 LOTE 1141 QUADRA 42 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-160	R GRAUNA Nº 330 JD SACI SÃO JUDAS TADEU CEP 14820-000 AMÉRICO BRASILIENSE SP
ROBERTO IRAN SACHS	05.064.002.00	R CANDIDO PORTINARI Nº 523 LOTE 91 QUADRA 5 PAULISTANO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810- 225	RUA MARIA J BIAGIONI Nº 33 CENTRO CEP 14800-380 ARARAQUARA SP
SERGIO AUGUSTO DE SOUZA E OUTRA	09.529.012.00	R BRUNO OPICE JUNIOR Nº 0 LOTE 04 QUADRA 04 CRUZEIRO DO SUL II (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-379	RUA BENTO RAMALHO MACHADO Nº 500 APTO 321A BL 3A JD PARAISO CEP 14804-018 ARARAQUARA SP
TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	24.212.007.00	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 07 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805- 273	R JOSE AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO (DR.) Nº 04 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14807-298 ARARAQUARA SP
TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	24.212.027.00	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 27 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805- 273	R LAERCIO NEVES Nº 0 JD MARIA LUIZA IV CEP 14805-273 ARARAQUARA SP
VICENTE MICELLI	09.059.015.00	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LOTE 017 QUADRA 021 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-116	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 LT 17 QD 21 REGINA (JD) CEP 14808-116 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 347
De 26/10/2021

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
GENÉSIO MARQUES	09.351.014.00	AV RENATO SANTINI Nº 440 LOTE 014 QUADRA 39 HORTENCIAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14808-520	AV RENATO SANTINI Nº 440 PQ DAS HORTENCIAS CEP 14808-520 ARARAQUARA SP
ROBERTO IRAN SACHS	05.064.002.00	R CANDIDO PORTINARI Nº 523 LOTE 91 QUADRA 5 PAULISTANO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-225	RUA MARIA J BIAGIONI Nº 33 CENTRO CEP 14800-380 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº. 348 de 26/10/2021

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
GENÉSIO MARQUES	09.351.014.00	AV RENATO SANTINI Nº 440 LOTE 014 QUADRA 39 HORTENCIAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14808-520	AV RENATO SANTINI Nº 440 PQ DAS HORTENCIAS CEP 14808-520 ARARAQUARA SP
MARCOS ROBERTO JERONYMO JANASI	09.200.012.00	R HELIO LIMA VEIGA Nº 144 E 148 LOTE 12 QUADRA 05 ITALIA (JD RES) ARARAQUARA SP CEP 14807-303	AV SÃO GERALDO Nº 1341 CENTRO CEP 14801-210 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº. 349 de 26/10/2021

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
BENS COMERCIO E PART.LTDA E CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04.029.032.00	AV MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA Nº 2787 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-370	AV DUQUE DE CAXIAS Nº 937 CENTRO CEP 14870-060 JABOTICABAL SP
EEPG PROF VICTOR LACORTE	13.063.001.00	AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 1335 S/Nº CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800-420	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 1271 CENTRO CEP 14801-320 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação para Desobstrução de Via Pública nº. 350 de 26/10/2021

Obstrução de vias públicas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a desobstruir a via pública, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
CARLOS TEIXEIRA FILHO	06.046.002.00 RETIRAR RAMPA	AV FRANCISCO VAZ FILHO Nº 1855 E NºS 1.845/1.849/1.851(SUP.) LOTE 001 QUADRA 002 TABAPUA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-192	AV FRANCISCO A DO AMRAL Nº 634 CENTRO CEP 14810-500 ARARAQUARA SP
FRANCISCO BRAGA DE SOUZA	09.395.020.00 RETIRAR TERRA	R JOSÉ M DE MATTOS Nº 0 LOTE 08 QUADRA Q IEDA (JD RES) ARARAQUARA SP CEP 14808-403	R EDSON ALBERTO MORANDI Nº 729 JD IMPERIAL CEP 14808-326 ARARAQUARA SP
LUCIANA LUCIA PINTO	22.253.007.00 RETIRAR RAMPA	AV OLIMPIO BOLZAN Nº 989 LOTE 63 QUADRA 06 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-355	AV OLIMPIO BOLZAN Nº 989 ROMILDA TAPARELLI BARBIERI PQ RES LAURA MOLINA CEP 14806-355 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE - FUTSAL – Concurso Público nº 002/2017

CLAS.	INSC.	NOME
11º	819525	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
12º	816021	TIAGO BARROS DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESULTADO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, **TORNA PÚBLICO os resultados da última assembleia pública para o novo mandato do referido conselho:**

Eleitos:

- Luiz Antonio de Abreu Júnior
Quantidade de votos: Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Bruna Eduarda Viviani Rocha
Quantidade de votos: Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Endrigo Zappata
Quantidade de votos: Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Jaqueline Aparecida Borges
Quantidade de votos: Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Cleusa Ana Niko
Quantidade de votos: Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;

Quantidade total de vagas a serem preenchidas: 9

Quantidade de vagas desertas (ausência de inscrições): 4

Araraquara, 25 de Outubro de 2021.

ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Casa dos Conselhos Municipais

ANDERSON DA SILVA
Coordenadoria Executiva de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESULTADO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o Conselho Consultivo do DAAE, **TORNA PÚBLICO os resultados da última assembleia pública para o novo mandato do referido conselho:**

Eleitos:

- José Pedro Renzi

Quantidade de votos: Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;

- Adriano Aparecido Alves

Quantidade de votos: Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;

- Endrigo Zappata

Quantidade de votos: Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;

Quantidade total de vagas a serem preenchidas: 3

Quantidade de vagas desertas (ausência de inscrições): 0

Araraquara, 25 de Outubro de 2021.

ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Casa dos Conselhos Municipais

ANDERSON DA SILVA

Coordenadoria Executiva de Participação Popular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO

Processo nº	Interessado
61470/2021	AILTON ANTONIO DA SILVA
57592/2021	JORGE APARECIDO ZAMPIERI
58422/2021	MAURICELIO LAUAND
61464/2021	JOILSON CARNEIRO BORGES
61629/2021	IZABEL CRISTINA VILLA CAMALOEIS
62443/2021	REINALDO LANDGRAF
62442/2021	REINALDO LANDGRAF
62445/2021	ARLINDO LANDGRAF
62622/2021	ROGERIO DIAS RIBEIRO

DEFERIDO

Processo nº	Interessado
58813/2021	MARLI BUENO DOS SANTOS

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 22 de outubro de 2021.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA (REGISTRO DE PREÇO) Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3122/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 29 de NOVEMBRO de 2021.

ABERTURA: 10:00 horas do dia 29 de NOVEMBRO de 2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADO, PORTÃO, TELA DE AÇO E CONCERTINA PARA FECHAMENTO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO ÁREAS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 25 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ERRATA

AUTO DE INFRAÇÃO nº 712/2021 DE 23/10/2021 ÀS 09:30 H

INTERESSADO: F. T. H.

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 751 CENTRO

CEP 14801-290

C. N. P. J. / C. P. F. 05.623.532/0001-07

DISPOSITIVO INFRINGIDO: ART. 8º INCISOS I E IV, DO DECRETO MUNICIPAL 12.705/2021

INFRAÇÕES COMPLEMENTARES: EM INSPEÇÃO NO LOCAL FOI CONSTATADO DIVERSAS PESSOAS CONSUMINDO BEBIDAS E ALIMENTOS EM PÉ E TAMBÉM PESSOAS NÃO FAZENDO USO CORRETO DA MÁSCARA COBRINDO NARIZ E BOCA.

Obs.: O ESTABELECIMENTO FICA SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTO NA LEI nº 9931/2020.

ARARAQUARA, 23 DE OUTUBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ ÀS 09:30 H, LEIA-SE **21:30 H**

ARARAQUARA, 25 DE OUTUBRO DE 2021



DELIBERAÇÃO CME Nº 001/2021 **De 22 de outubro de 2021**

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Municipal N.º 12.705, de 19 de outubro de 2021, nos artigos 11, I; 23, § 2º; 24, I e 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/1996), considerando que:

Os marcos estabelecidos pela Constituição Federal que preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 205), e ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (art. 227) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (art. 208); e, ainda, exara, dentre os princípios da Educação, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (I, art. 206);

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza o direito à educação, entre os demais direitos de crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (Lei n. 8.069/1990, art. 2º, parágrafo único);

A Lei nº 10.040, de 18 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências;

A Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, dispondo que *o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional, é ação educacional prioritária, urgente e, portanto, imediata, consideradas as disposições dos Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2021, CNE/CP nº 11/2020, e CNE/CP nº 19/2020, e da Resolução CNE/CP nº 2/2020;*

O Decreto n.º 12.654, de 11 de agosto de 2021 que dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID-19 dos funcionários públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta;

A pandemia e a conseqüente necessidade de suspensão das aulas presenciais expuseram o agravamento de situações já previamente existentes de inúmeras desigualdades no campo educacional, que incidem fortemente nos alunos mais pobres e em diferentes situações de vulnerabilidade;

A ausência prolongada das aulas presenciais é responsável por enormes e progressivos prejuízos para os alunos, notadamente nos seguintes aspectos:



Graves lacunas de aprendizagem, em todos os níveis de ensino, do Ensino Básico ao Ensino Superior;

- A ampliação das desigualdades educacionais;
- O aumento do abandono e da evasão escolar;
- Os impactos na saúde emocional dos profissionais da educação;
- Os impactos na saúde emocional, física e nutricional de alunos.

As desigualdades sociais e econômicas foram evidenciadas e aprofundadas pela pandemia, em especial no que se refere as condições para continuidade dos estudos de modo não presencial, mediados ou não por recursos tecnológicos digitais;

O número crescente de crianças pequenas submetidas aos parques e limitados cuidados de irmãos maiores, ainda que menores de idade, de estranhos; e em situação de flagrante negligência, incluindo a alimentar, maus tratos, abuso e violência dentro ou fora do ambiente doméstico;

As ações postas em execução para mitigar os efeitos perversos da prolongada suspensão de aulas não reverteram os prejuízos pedagógicos, prejuízos socioemocionais, prejuízos à continuidade do processo de aprendizagem, prejuízos socioeconômicos para uma parcela significativa dos alunos, estejam eles matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino, e com impactos mais danosos em estudantes pretos e de baixa renda, incluindo prejuízos à saúde mental, conforme apontam os dados da Pesquisa Datafolha encomendada pela Fundação Lemann e Instituto Natura com foco em entender como estão os estudantes durante o fechamento das escolas;

A retomada das atividades presenciais nas escolas está ocorrendo progressivamente desde abril de 2021, embasada em experiências nacionais e internacionais e em pesquisas que evidenciam que, seguindo os protocolos sanitários, é possível garantir razoável grau de segurança para crianças e professores, visto que as evidências científicas apontam que as contaminações nos que frequentavam o ambiente escolar são inferiores às da transmissão comunitária;

A retomada das atividades presenciais até o presente momento tem ocorrido com adesão dos alunos e apoio de suas famílias;

Tem sido constatado pelos profissionais da educação do Sistema Municipal de Educação, maior eficácia e eficiência do ensino presencial em relação ao ensino remoto/virtual;

Não houve aumento do contágio durante a abertura das escolas em 2020 (Lichand, 2021), as crianças costumam ser infectadas dentro do domicílio, e não na escola (Universidade de Genebra, 2020), as crianças são menos propensas a contrair a Covid-19 e a também a transmiti-la (JAMA Pediatrics, 2021);

O compromisso e dever do poder público com a garantia do direito à educação de todos e cada um dos alunos, com atenção especial para aqueles em situação de maior vulnerabilidade em decorrência da pandemia da COVID-19;



Em Araraquara, mais de 96% dos profissionais da educação já estão com o esquema vacinal completo e um pouco mais de 90% dos adolescentes de 12 a 17 anos já receberam ao menos uma dose da vacina;

No estado, 80% do total da população está vacinada com a 1ª dose e 72% da população paulista com 12 anos ou mais foi totalmente imunizada (dados de 12 de outubro de 2021);

A 3ª dose de vacina já começou a ser aplicada para indivíduos com mais de 60 anos;

Os indicadores da pandemia, como testes positivos, internações e mortalidade seguem em tendência acelerada de queda no Estado de São Paulo e também no município de Araraquara, de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e dados do controle epidemiológico local, sendo consequência direta da cobertura vacinal contra Covid-19;

A proposição da Secretaria Municipal da Educação, bem como as recomendações do Comitê de Contingência do Coronavírus, que resultaram no Decreto Municipal n.º 12.705/2021 onde ficaram “restituídas a obrigatoriedade da frequência em aulas e atividades presenciais nas redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara”, conforme redação do art. 18 deste instrumento normativo legal.

DELIBERA:

CAPÍTULO I

Da retomada das aulas e atividades presenciais da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e da Educação do Campo.

Art. 1º As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas integralmente, com o objetivo de atender simultaneamente a 100% dos alunos matriculados na instituição de ensino.

§1º As Instituições privadas de ensino e as Redes Municipais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Araraquara terão o prazo até o dia 03 de novembro de 2021 para se adequarem à obrigatoriedade da presença dos alunos;

Art. 2º - A retomada integral das aulas e demais atividades presenciais, nos termos do artigo 1º, deverá ocorrer com a observância das seguintes condições:

I- Planejar e realizar as atividades escolares de modo a evitar aglomerações, garantidos todos os demais Protocolos Setoriais da Educação;

II- Seguir os Protocolos Sanitários, como uso de máscara e lavagem de mão ou uso de álcool gel, as orientações das autoridades de Saúde, em especial aquelas emanadas do



Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

III- Realizar o monitoramento de risco de propagação da Covid-19, comunicando os casos suspeitos e confirmados conforme o Anexo Único do Decreto n.º 12.659, de 18 de agosto de 2021.

§1º A presença obrigatória nas atividades escolares, será dispensada nos seguintes casos:

- a) Gestante ou puérpera, com apresentação de atestado médico comprobatório;
- b) A partir de 12 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19, com apresentação de atestado médico comprobatório e que não tenha completado seu ciclo vacinal contra a Covid-19;
- c) Menor de 12 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19, com apresentação de atestado médico comprobatório.

§2º As Instituições privadas de ensino e as Redes Municipais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino deverão manter atividades remotas para os estudantes que se enquadrarem nos casos previstos no §1º deste artigo.

Art. 3º - A carga horária mínima anual obrigatória, ao final de 2021, será de 800 horas de efetivo trabalho escolar para a educação infantil e o ensino fundamental, sendo excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Parágrafo único. Todas as atividades realizadas deverão estar registradas e, se necessário, ser comprovadas.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 4º - É obrigatória, nas Instituições públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e da Educação do Campo, a manutenção das ações em curso que objetivam proteger os alunos, professores, funcionários e responsáveis, dos riscos quanto à saúde física e psicológica, no que se refere especificamente à pandemia.

Art. 5º - Outras orientações poderão ser expedidas por este Colegiado, dependendo da evolução da situação atual, bem como de outras medidas que venham a ser adotadas pelas autoridades da Saúde.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação.

ALINE VIDAL TAGLIATELLA MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
MONICA ROBERTA ZACCARO SENE	1435/2021	53,10	RES. MEDIO	08.138.008	R. ANNA MARIA SANCHEZ LUIZ,220
LUIZ CARLOS GALDINO	1371/2021	38,41	RES. ECONOMICO	24.211.024	R. LAERCIO NEVES,0, LT.24, QD. 48
PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO	1397/2021	622,95	RES. MÉDIO	25.223.001	R. CESARIO BASTOS,0, CX. POSTAL 332, Nº 0 – 14801-970

Araraquara, 25/10/2021
Valdinete A. da Silva
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍD A M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
JOAO MENDES RANGEL	1686/2021	22.004.049	46,53	RES. SIMPLES	R. LUIZ GONZAGA DA SILVA 199

Araraquara, 24 de outubro de 2021
VALDINETE A. DA SILVA
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EMPENHO 22185/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **EDSON LUIZ LEOBLEIN 25015718861**

OBJETO: “EMEF VER. EDMILSON DE NOLA SÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA: RECOMPOSIÇÃO COM FORNECIMENTO DE TELHAS DE BARRO NOS BEIRAS DA COBERTURA DOS PRÉDIOS CONFORME PADRÃO EXISTENTE, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME, REVISÃO GERAL NA COBERTURA DOS PRÉDIOS, INCLUSIVE TROCA DE TELHAS QUEBRADAS E REPOSICIONAMENTO NOS LOCAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RECOMPOSIÇÃO DE CUMEEIRA DE BARRO E LIMPEZA GERAL DE OBRA.”

MOTIVO: O valor do presente importa em R\$ 29.960,70 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos). O presente CONTRATO terá a vigência de 20 (vinte) dias.

Araraquara, 21 de outubro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02032/2021

PROCESSO: 1.208/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ELETROLUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO A ÓLEO, DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO A VÁCUO E DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 8.330,00 (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

DATA DA NOTA EMPENHO: 21/10/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02033/2021

PROCESSO: 6.793/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E DE EIXO PROLONGADO NOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DAAE.

VALOR: R\$ 21.083,34 (VINTE E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 21/10/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliarias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietário do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 30 (trinta) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST.M ²	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
FABIOLA PIAZZI	1186/2021	107,08	RESIDENCIAL SIMPLES	20.121.026	AV. MOACYR CAMARGO BARBOSA, 104 – NOVA ARARAQUARA

Araraquara, 26 de outubro de 2021.

Cristiano Lourenço Amorim
Auditor Fiscal
Mat. 19866-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2997/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE E TRASLADO 24 HORAS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, RECUPERAÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E ADOÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ESPÉCIE CANINA E FELINA SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. RECUPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E MICROCHIPAGEM PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE, LIMPEZA DE CANIL, GATIL E ESPAÇO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SEDIADOS NO BEM-ESTAR ANIMAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a empresa **M. J. A DAY CARE & HOSPEDAGEM EIRELI – ME, CNPJ 18.961.652/0001-58** pelo valor global anual de R\$ 4.242.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), adjudicando-lhe o objeto do certame.

SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abrigo cães e gatos	450	5400	R\$ 270,00	R\$ 1.458.000,00
Abrigo equinos	3	36	R\$ 750,00	R\$ 27.000,00
Castrações população	260	3120	R\$ 245,00	R\$ 764.400,00
Castrações animais resgatados	60	720	R\$ 245,00	R\$ 176.400,00
Raio x	10	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
Ultrassons	5	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
V8	100	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
Vacina raiva	100	1200	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
V4	70	840	R\$ 55,00	R\$ 46.200,00
Exames bioquímicos	50	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
Testes erliquiose	50	600	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
Testes cinomose	50	600	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
Testes FIV FELV	30	360	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00
Cirurgias tecidos moles	10	120	R\$ 748,00	R\$ 89.760,00
Cirurgias ortopédicas	7	84	R\$ 2.000,00	R\$ 168.000,00
Chips	360	4320	R\$ 20,00	R\$ 86.400,00
Alimentação canino, felino, equino	20k cada cão	94.800k	R\$ 7,00	R\$ 663.600,00
	5k cada gato	13.200k	R\$ 8,00	R\$ 105.600,00
	120k equino	4.320k	R\$ 3,00	R\$ 12.960,00
Limpeza canis/gatil	01	12	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
Resgate animais 24hrs	109	1308	R\$ 60,00	R\$ 78.480,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.242.000,00

Araraquara, 25 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2021 PROCESSO DAAE Nº 2.588/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PCR, UTILIZADAS NO MONITORAMENTO DA CARGA VIRAL DE COVID NOS ESGOTOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara, 25 de outubro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

PROCESSO DAAE Nº 2.396/2021 DE 27/08/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS DA MARCA LEÃO E EBARA, EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS POÇOS VICTÓRIO DE SANTI, ALDO LUPO, SANTA MARTA II, SÃO RAFAEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa **TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI** no valor total de R\$ 194.363,70 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos).

A empresa será convocada para assinatura da Ata.

Araraquara, 22 de Outubro de 2021

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03/2021
De 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador da Educação Infantil.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica da Educação Infantil e pelo Diretor da Unidade Escolar, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - As Unidades de Educação Infantil, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - As Unidades de Educação Infantil deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão indicar os representantes que irão compor a Comissão Avaliativa:

§1º - Na Educação Infantil: 02 (dois) agentes educacionais/educadores infantis da área de berçário; 02 (dois) agentes educacionais/educadores infantis da área da recreação; 02 (dois) professores do período da manhã e 02 (dois) professores do período da tarde.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I- Auto Avaliação do Professor Coordenador
- II- Avaliação da(s) Equipe(s) Escolar(es) (Comissão Avaliativa)
- III- Avaliação do(s) Diretor(es) de Escola
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§1º - Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Auto Avaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Coordenadoria da respectiva etapa ou modalidade em data estabelecida na Resolução SME nº 060/2021, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma de manifestação de interesse em permanecer em Função Atividade de Professor Coordenador e Professor Formador; Diretor Interino e do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

Art. 6º - A Avaliação das Equipes Escolares será realizada em formulário próprio a ser preenchido pela Comissão Avaliativa instituída no CER, sob coordenação do Diretor de Escola. O diretor apenas coordenará esse processo, pois sua avaliação será feita individualmente.

Art. 7º - A Avaliação dos Diretores de Escola será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Diretor individualmente.

Art. 8º - A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Coordenadoria Técnica e Supervisão de Ensino da unidade escolar.

Art. 9º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 10º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

- a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;
- b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 11 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Auto Avaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 12 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Coordenação Técnica da Educação Infantil e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME Nº 003/2019, de 04 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTO AVALIAÇÃO

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis/ educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais, da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis questões referentes a avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis no desenvolvimento de atividades				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCADORES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimento visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATORIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
(COMISSÃO AVALIATIVA)

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente,				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCADORES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimento visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Função/Assinatura dos Avaliadores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DO DIRETOR DE ESCOLA

1-DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				
--	--	--	--	--

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam o complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCADORES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

dos agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis.				
---	--	--	--	--

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATORIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Assinatura do Diretor de Escola:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

2- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente,				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCADORES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimento visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Função/Assinatura dos Avaliadores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Auto Avaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da(s) Equipe(s) Escolar(es) (Nota 2)
- III- Avaliação do(s) Diretores de Escola (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

As notas 2 e 3 serão compostas pela soma do resultado obtido em cada escola na qual o professor coordenador atua dividido pelo número dessas escolas.

	AUTO AVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR Nota 2	AVALIAÇÃO DA DIREÇÃO DE ESCOLA Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatório a das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatório a das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos :						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4(itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(s) Diretor(es) de

Escola: _____

Assinatura da Coordenação Técnica: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2021
De 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica do Ensino Fundamental e Educação Integral, pela Equipe Técnica da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e pela equipe docente, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018,

Art. 2º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental regular, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e as unidades escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador
- II- Avaliação da Equipe Escolar – Professores
- III- Avaliação da Equipe Escolar – Direção de Escola
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - A Autoavaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Gerência da respectiva etapa ou modalidade em data estabelecida na Resolução que dispõe sobre o Cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

§1º- Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Avaliação da Equipe Escolar será realizada pela Direção Escolar com os professores da unidade escolar, de forma on-line, por meio de instrumentos específicos, de acordo com o Artigo 3º. A Direção deverá encaminhar o instrumento preenchido juntamente com a lista de presença da reunião on-line.

Art. 6º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência da etapa ou modalidade de ensino juntamente com a Supervisão de Ensino da unidade escolar.

Art. 7º - Os Escolas Municipais de Ensino Fundamental regular, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos; as Unidades Escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão compor a Comissão Avaliativa:

§1º- No Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos: os professores da unidade escolar (Anexo II) e a Direção Escolar (Anexo III). Os professores realizarão a avaliação do Professor Coordenador responsável pelos anos/termos iniciais e anos/termos finais, conforme campo de atuação.

§2º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelos professores (Anexo II) deverá ocorrer no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, garantida a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores dos anos iniciais e dos anos finais, respectivamente.

§3º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelo Diretor de Escola (Anexo III) é um instrumento individual.

Art. 8º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º- Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º- Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

- a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;
- b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 10 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Autoavaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 11 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da etapa ou modalidade e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME N° SME N.º 001/2019, de 29 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTOAVALIAÇÃO

Professor (a) Coordenador (a):

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1- Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar,				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações e intervenções necessárias para				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR- PROFESSORAS(ES)

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1- Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar,				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				
--	--	--	--	--

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/ Função e Assinatura dos Participantes: (anexar lista de presença da reunião on-line)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
DIREÇÃO ESCOLAR

Professor (a) Coordenador (a):

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1- Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				
--	--	--	--	--

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura da Direção Escolar: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor(a) Coordenador(a):

Unidade(s)

Escolar(es): _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1- Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

pela Secretaria Municipal da Educação se
efetivem na prática docente

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos:	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Supervisão de Ensino: _____

Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da Equipe Escolar - Professores (Nota 2)
- III- Avaliação da Equipe Escolar Direção Escolar (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR PROF Nota 2	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/DIREÇÃO ESCOLAR Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4 (itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(a) Diretor(a) de Escola: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Assinatura da Supervisão de Ensino: _____

Assinatura da Gerência/Coordenadores Técnica: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2021
De 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador da Educação Integral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e pela equipe docente, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018,

Art. 2º - As escolas de Educação Integral, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador
- II- Avaliação da Equipe Escolar – Professores
- III- Avaliação da Equipe Escolar – Direção de Escola
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - A Autoavaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Ensino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Fundamental e Educação Integral em data estabelecida na Resolução que dispõe sobre o Cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

§1º- Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Avaliação da Equipe Escolar será realizada pela Direção Escolar e pelos professores da unidade escolar, por meio de instrumentos específicos, de acordo com o Artigo 3º.

Art. 6º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral juntamente com a Coordenação Técnica da Educação Integral.

Art. 7º - A Direção deverá dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão compor a Comissão Avaliativa:

§1º- Professoras e Professores da unidade escolar (Anexo II) e a Direção Escolar (Anexo III).

§2º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelos professores (Anexo II) deverá ocorrer no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, garantida a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores dos anos iniciais e dos anos finais, respectivamente.

§3º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelo Diretor de Escola (Anexo III) é um instrumento individual.

Art. 8º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 10 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Autoavaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 11 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da etapa ou modalidade e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME N° 002/2019, de 29 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTO AVALIAÇÃO

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1- Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				
---	--	--	--	--

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				
--	--	--	--	--

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR - PROFESSORAS (ES)**

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1- Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar,				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 39 (trinta e nove) itens	Conceito	Indicação
TOTAL	TOTAL		

Data: _____

Nome/ Função e Assinatura das Professoras e dos Professores (anexar lista de presença da reunião on-line)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR – DIREÇÃO ESCOLAR

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1- Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				
--	--	--	--	--

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				
--	--	--	--	--

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos:	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 39 (trinta e nove) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura da Direção Escolar: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				
--	--	--	--	--

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura:

Data: _____

Coordenadora Técnica da Educação Integral: _____

Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da Equipe Escolar - Professores (Nota 2)
- III- Avaliação da Equipe Escolar Direção Escolar (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/ PROF Nota 2	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/DIREÇÃO ESCOLAR Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4 (itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(a) Diretor(a) de Escola: _____

Assinatura da Coordenação Técnica da Educação Integral: _____

Assinatura da Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO

PARECER Nº 030/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2897/2021

GUICHÊ: 063.253/2021

OBJETO: “ALIENAÇÃO ‘AD CORPUS’ DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (MATRÍCULA 146.926), ÁREA NA VIA EXPRESSA, LOCALIZADA NA RUA MAURO PINHEIRO, COM 240,45 M², CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA”.

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a proposta apresentada por: **ANA MARIA RODRIGUES – CPF: 131.191.978-31**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 25 de OUTUBRO de 2.021.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Presidente

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Membro Executor Titular

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Membro de Apoio aos Titulares



PORTARIA Nº 336/2021

25 de outubro de 2021

Publicar a classificação do processo seletivo simplificado temporário para FARMACÊUTICO do Edital nº 28/2021 – FUNGOTA/Araraquara.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para FARMACÊUTICO referente ao Edital 28/2021, *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a classificação de acordo com o Concurso Maternidade 001/2019:

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS COTAS RACIAIS		
FARMACÊUTICO – Concurso Maternidade 001/2019		
NOME	CPF	CONCURSO
HELOISA HELENA RODRIGUES CHAVES	6751635877	5º

Segue a classificação de acordo com o Concurso UPAS 001/2019:

FARMACÊUTICO – CONCURSO UPAS 01/2019		
NOME	CPF	CONCURSO
ISABELA JACOB MORO	34368846850	19º
DAIANE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	8762437666	27º
DANIELA AMARAL XAVIER BENEDETTE	29635302851	41º
NATÁLIA STEFANY DE OLIVEIRA	38612121884	44º



Segue a classificação pela análise de currículo:

FARMACÊUTICO – Lista Geral – Análise de Currículo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ANA PAULA DE OLIVEIRA ULIANA	27875744830	11,25
2º	KARINA PEREIRA BARBIERI	35169644809	7
3º	RONE APARECIDO DE GRANDIS	40130724831	7
4º	CELINA FERRARI LAVERDE	36504484830	4,5
5º	ALEX RODRIGO BIANCHI	22679834860	4
6º	PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS LIMA	45041437807	2,5
7º	ROBERTA CRISTINA FRIGERE SOUZA	34967147860	2
8º	PATRICIA DA COSTA GONCALVES	37741296817	2
9º	NALY MORGANA GOMES DA SILVA CONSTANTE	41803391880	1,75
10º	GIOVANA FURTADO MORENO	44734005818	1
11º	BRUNO PEREIRA MOTTA	41280257806	0,75
12º	VANESSA DE OLIVEIRA	43065594838	0,25
13º	FRANCIELE GARCIA BAVELONI	366.849.65874	0
14º	CAMILA DE CAMARGO RIBEIRO	39847970874	0

Segue a classificação pelas Cotas Raciais:

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS COTAS RACIAIS			
FARMACÊUTICO – Análise de Currículo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS LIMA	45041437807	2,5

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 337
De 25 de outubro de 2021

Retificar, após análise da comissão especial organizadora e examinadora, a referência do concurso público utilizado para elaborar a classificação final dos candidatos, divulgar a nova classificação final, e divulgar o resultado do recurso do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 21/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

Após análise da comissão especial organizadora e examinadora do processo seletivo, constatou equívoco na classificação da candidata a seguir;

Considerando que a Administração tem o poder-dever de rever os seus atos;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria 329/2021, que divulgou o resultado da classificação do processo seletivo nº21/2021, onde se lê:

Concurso Maternidade 001/**2019**, **leia-se:**

Concurso Maternidade 001/**2017**.

II – CORRIGIR A CLASSIFICAÇÃO da candidata LEILAINÉ ROBERTA ALVES DA SILVA, devido a correção dos Concursos públicos mencionados;

III – DIVULGAR novo resultado da classificação final após análise da comissão especial organizadora e examinadora;



TÉCNICO/A EM ENFERMAGEM HOSPITALAR – Concurso Maternidade 001/2017		
NOME	CPF	CONCURSO
VIVIANE MARIA ALVES PEREIRA	410307328-41	89º
INGRID LIMA DE MELO	428514768-82	102º
CAMILA MIRELE SILVA FARIAS	11314747401	128º
REGINA CELIA BONACORSI XAVIER	144511508-50	132º
NATALIA APARECIDA DUCI	360867058-01	135º
LEIDE LAURA SOUZA DE JESUS	41102333808	161º
PAULA APARECIDA RAMOS	30814272827	168º
HELENA VELOSA DE OLIVEIRA	170827378-66	172º
KATIA PIRES	356218438-78	174º
LUCIMEIRE TEREZINHA ORDINE	272365038-35	177º
JULIANA FERNANDA DA SILVA BUZETTI	337163298-94	191º

Segue a classificação pela análise de currículo:

TÉCNICO/A EM ENFERMAGEM HOSPITALAR – Lista Geral – Análise de Currículo			
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ALINE RODRIGUES DA SILVA	229973118-02	1º	29
AURILEDE MENESES FRAGOSO	48194875315	2º	22,5
ROSELI DOS SANTOS	13559951836	3º	21
LUCIMARA LILIANA DA SILVA ROTA	178776238-60	4º	21
LAÍS SENNA NARDIN	33859259830	5º	21
ANDREA FERNANDA MARQUES FERREIRA	263235488-95	6º	20,5
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	8511906851	7º	20
ANDREIA DA SILVA PAULINO DE OLIVEIRA	4395105629	8º	17
ADRIANA DE LOURDES ROBERTO	19165983823	9º	16
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PELEGRINO	28581312870	10º	16
ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA	33193085804	11º	15
ALINE MAIA RIMOLDI	310514868-07	12º	14,5
JUSCIARA NASCIMENTO LOPES	83409580549	13º	14
VANESSA JOANA DARC SANTANA	217141908-38	14º	13
ANGELA REGINA VAIS	18339796801	15º	12
ANTONIO TERTULIANO DA SILVA FILHO	282589888-08	16º	11,5
FRANCISCO JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	272106438-00	17º	11
ADRIANA CRISTINA BENETTI	27243851878	18º	10
FABIANA CRISTINA ASCANIO DE LIMA	22201145890	19º	10
MARCELA LIMA MACEDO FERMINO	5551775569	20º	10
ELIANE CRISTINA DO AMARAL MADURO	058916798-76	21º	9,5
PRISCILA MARIA VICENTE	32945298805	22º	9,5
CAROLINE DOS PASSOS RAMOS MARTINS	32081993848	23º	9,5
ANA CRISTINA GALDINO	117855938-62	24º	9
BRUNA DINIZ DA SILVA	469855728-39	25º	9
NOELMA DA SILVA CRUZ SILVA	215865098-29	26º	8,5



JENIFER ALVES GOMES	36913005881	27º	8,5
ROSELENE DE ABREU ARRUDA	172283478-11	28º	8
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	22480360865	29º	8
JANEL MARIA DANGELO DA SILVA	300313518-08	30º	8
ISABELA COSMOS	41634821807	31º	8
SIDNEIA ROCHA FALCAO	181403718-74	32º	7,5
ROSELI DA SILVA GUIMARÃES	50850342449	33º	7
MARIANA INARA DO AMARAL BARBOSA	433704958-48	34º	7
ELENICE MELQUIDES DE ARAUJO RIOS	373351368-14	35º	6,5
LUCAS NASCIMENTO GUERRA FERREIRA	35185093811	36º	6,5
BRUNA RAFAELA AGUIAR DE SOUZA	42245537831	37º	6,5
VERA LUCIA SGARBOSA	092221798-03	38º	6
SUELI DE RAMOS ARAUJO	292683738-07	39º	6
LILIAN APARECIDA MALACHIAS	33659671843	40º	6
MÁRCIO LUIZ DA SILVA	32571449893	41º	6
DANIELA APARECIDA TOBIAS	35588300831	42º	6
CARINA APARECIDA DE ARAÚJO	27513363889	43º	5,5
AYLA GONÇALVES DE ALMEIDA	5499788790	44º	5,5
LUANA SANTANA DE ARAUJO	331283898-37	45º	5,5
ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA	18925680807	46º	5
FLÁVIA FERREIRA SANTOS DE CARVALHO	27116486801	47º	5
PATRICIA APARECIDA TOMAZ DE ANDRADE	263936698-02	48º	5
ANDREIA DONIZETI DOS SANTOS ROSENDO	18712826839	49º	5
KELLEN VANESSA MIRANDA MAIA	29539682886	50º	5
KELE CRISTINA DE OLIVEIRA	31092553835	51º	5
HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	367107468-01	52º	4,5
CARLA APARECIDA VIEIRA	221449088-42	53º	4
HERICLAINE NUBIA FERNANDES PIRES	39117186838	54º	4
BRUNA PRISCILA DOS SANTOS MARQUES	438065888-05	55º	4
CARLA GABRIELE GONÇALVES	418865438-44	56º	4
MARIA EDUARDA SUCISSI BAPTISTA	41934497851	57º	4
MARIA JOSE QUADRADO	070817488-48	58º	3,5
ELISÂNGELA APARECIDA TITA	15974918886	59º	3,5
GRAZIELA BERNARDO ROSA	36279139816	60º	3,5
ISABELA GOMES DA SILVA SANTOS	34572528829	61º	3,5
CLEIDE FRANCISCA MENDES DOS SANTOS	26592275863	62º	3
SILVIA HELENA DA SILVA	107834758-72	63º	3
JULIANA APARECIDA DE PAIVA	28720201877	64º	3
ELISANGELA DE RAMOS MACHADO	322455348-08	65º	3
DANIELA CRISTINA GODOY AZEVEDO	32919124897	66º	3
CAMILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	365552388-28	67º	3
EVELYN EDUARDA LOPES DOS SANTOS MARTINS	47762419861	68º	2,5
KÁTIA APARECIDA DA SILVA	26303076890	69º	2
VANESSA PATRÍCIA DE JESUS	28367876865	70º	2
ÉRICA MARIA DE ARRUDA CAMPOS	27261896870	71º	2
ANA CLAUDIA MORETTI	282070378-06	72º	2
MISLENE GARCIA	299463748-03	73º	2
DEISE LEANDRO DA SILVA	330721878-60	74º	2
FERNANDA CRISTINA BARBOSA	22884234802	75º	2



BRUNA MACARI MARÇAL	48400850807	76º	2
TAIS ADRIANE FRANCO	444781898-11	77º	2
LEILIANE COSTA GOMES	36858172807	78º	1,5
MÔNICA PEREIRA SANTANA	37540097884	79º	1
JÉSSICA APARECIDA COSTA LUCENA	39830312852	80º	1
RAFAEL DOS SANTOS COELHO COSTA	32680878841	81º	0,5
PAULO HENRIQUE PEREIRA	43475055821	82º	0,5
GEOVANNA ARENA	47442527884	83º	0,5
DIVA MARTINS DA SILVA	4333279879	84º	0
TERESA PEREIRA DA SILVA	081334118-31	85º	0
MARIA DA PUREZA CAMPOS	46949070187	86º	0
MARIA DO CARMO SAMPAIO	14106154803	87º	0
ISTELITA DIAS MOURA TOBIAS	183397498-03	88º	0
ELISABETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	82335907468	89º	0
SEMEI ARAÚJO DA CUNHA	13888393850	90º	0
MARONIZIA ALVES BRITO	28696610881	91º	0
ELSDRA OLIVEIRA CAVALARI	74142488953	92º	0
ÂNGELA BARBIERI BORALLI	26152465850	93º	0
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	245657998-47	94º	0
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	254782688-79	95º	0
MARTA REJANE BIDO PEREIRA	19634004881	96º	0
GISLAINE CRISTINA DIONISIO	273726568-18	97º	0
JOZILENE LIMA PEDREIRA	946815705-91	98º	0
FÁBIO RICARDO FELIPE	19960296814	99º	0
REGIANE DE JESUS LOPES	37706443876	100º	0
CLAUDIANA APARECIDA FIGUEIREDO	29085701813	101º	0
LUCIANA LUCIA PINTO DE PAIVA RODRIGUES	3754870939	102º	0
DANIELA APARECIDA PEREIRA DE GODOY	326551678-48	103º	0
GRAZIELA GERALDO	22610849869	104º	0
ALEXANDRE ROMERO	30632642882	105º	0
GISELE DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	33754269844	106º	0
CASSIA GUEDES DE CASTRO SANTOS	225877778-01	107º	0
PRISCILA ROSSI GONÇALVES DE CARVALHO	346326858-28	108º	0
LEILAINÉ ROBERTA ALVES DA SILVA	33393808800	109º	0
OZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	31415876800	110º	0
ANA GABRIELA MARTINS	334579968-57	111º	0
SUELLY DOS SANTOS DA SILVA	38047622803	112º	0
JUSIMARA LUCIANA LOURENÇO FRANCO FARIAS	37092139830	113º	0
ANGÉLICA MOREIRA LIMA	40050104829	114º	0
KATLIN SUELEN ALBINO LEITE DO CARMO	381833058-14	115º	0
DAMARIS TEODORO BONFIM	40619995831	116º	0
LEONARA VICENTE ALVES	40947872833	117º	0
JULIANA CRISTINA BENTO	41799384802	118º	0
NAYARA DE OLIVEIRA GONÇALVES	42283404827	119º	0
ANA CAROLINA GALDINO LIMA	40594301882	120º	0
IARA APARECIDA BARBOSA	11159792640	121º	0
RAFAEL DA SILVA LIMA	23597111807	122º	0
JÚLIA APARECIDA RIBEIRO	46557533827	123º	0



CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS COTAS RACIAIS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR – Análise de Currículo			
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ALINE RODRIGUES DA SILVA	229973118-02	1º	29
ADRIANA DE LOURDES ROBERTO	19165983823	2º	16
JUSCIARA NASCIMENTO LOPES	83409580549	3º	14
VANESSA JOANA DARC SANTANA	217141908-38	4º	13
CAROLINE DOS PASSOS RAMOS MARTINS	32081993848	5º	9,5
ANA CRISTINA GALDINO	117855938-62	6º	9
ELENICE MELQUIDES DE ARAUJO RIOS	373351368-14	7º	6,5
ANDREIA DONIZETI DOS SANTOS ROSENDO	18712826839	8º	5
ÉRICA MARIA DE ARRUDA CAMPOS	27261896870	9º	2
TAIS ADRIANE FRANCO	444781898-11	10º	2
MARIA DA PUREZA CAMPOS	46949070187	11º	0
ISTELITA DIAS MOURA TOBIAS	183397498-03	12º	0
MARONIZIA ALVES BRITO	28696610881	13º	0
JOZILENE LIMA PEDREIRA	946815705-91	14º	0
CLAUDIANA APARECIDA FIGUEIREDO	29085701813	15º	0
LEILAINE ROBERTA ALVES DA SILVA	33393808800	16º	0
DAMARIS TEODORO BONFIM	40619995831	17º	0

OBS: Os documentos referentes ao processo seletivo, bem como a ata de avaliação dos currículos encontram-se disponíveis para consulta, em processo autuado, no setor de recursos humanos da Fundação;

IV – DIVULGAR, o resultado de requerimento de interposição de Recurso:

RECURSOS INDEFERIDOS
JUSCIARA NASCIMENTO LOPES

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 338/2021

De 25 de outubro de 2021

“Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA’s 001/2019 – Médica Clínica Geral.”

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, **das 7h as 14h**, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, nos dias descritos na tabela a seguir, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA’s 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – UPAs 001/2019 28/10/2021 e 29/10/2021		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO/A	COLOCAÇÃO
265.555	ERICA PINOTI ESTEVES	101º

A escolha das vagas dos plantões fixos, se darão pela ordem de classificação do processo seletivo. O atraso ou não comparecimento implicará diretamente na ordem da escolha das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 104/2021
De 25 de outubro de 2021

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador** nos Centros de Educação e Recreação da Educação Infantil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e com fulcro no artigo 8º da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador**, nos Centros de Educação e Recreação da Educação Infantil composta pelos seguintes membros:

I- Maria Angélica Brizolari Pongeluppe – Coordenadora Técnica da Educação Infantil;

II- Amine Quintas Corrêa – Supervisora de Ensino;

III- Andréa Simone De Andrade Colin- Supervisora de Ensino;

IV- Ada Maria De Almeida– Supervisora de Ensino;

V- Josina Paes Pereira – Supervisora de Ensino;

VI- Mônica Roberta Zaccaro Sene – Supervisora de Ensino;

VII- Simone Elaine Garcia – Supervisora de Ensino;

VIII- Luciana Cristina Rodrigues Scarmin – Professora Formadora;

IX- Dulcinéia Aparecida Bassi – Professora Formadora;

X- Silvia Iara S. Donofre – Diretora de Escola;

XI- Ana Paula Rosa Vaccari – Professora Coordenadora;

XII- Marta Ap. Lopes - Professora Coordenadora.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação